



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO Nº 066/2020

SÚMULA: Concede luto oficial de 09 ao 11/08/2020.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial de 09 ao 11 de agosto de 2020, em respeito ao falecimento da Sr. José de Souza Campos - Zé Brasileiro, ex funcionário público municipal de Pinhalão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 09 de agosto de 2020.

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal